

**LEI Nº 1.232, DE 13 DE JUNHO DE 2001.**

Publicado no Diário Oficial nº 1052

**Declara de utilidade pública o Instituto Nossa Senhora do  
Perpétuo Socorro de Araguaína.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Araguaína.

Art. 2º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2001, 180º da independência, 113º da República e 13º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado